



PROCESSO N.º 19203

PARECERES N.º 19203

Fls. n.º 02
Proc. 192/03
Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 21/2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO AO SR. DR. MARIO DE SOUZA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º -** Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Benemérito ao Sr. Dr. **Mário de Souza**, pelos relevantes e reconhecidos serviços prestados a população assisense.
- Artigo 2º -** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2.003.

CARLOS ROBERTO AJALA - BAT
Vereador - PP

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Redação
Trib. Ed. Cultura, Lazer e
Turismo.

Câmara Municipal de Assis, 04/11/03

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. n.º 192/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

CURRICULUM VITAE

1- IDENTIFICAÇÃO:

NOME: Mário de Souza, nascido aos 22 de novembro de 1.931.
NATURALIDADE: Assis, Estado de São Paulo.
FILIAÇÃO: Pai – Antônio de Souza, Mãe – Alcidia de Souza.
ESTADO CIVIL: Casado no regime de comunhão universal, com três filhos, sendo todos casados.
RESIDÊNCIA: Rod. Manílio Gobbi (Assis/Paraguaçu) Km. 448+100m, telefone (18) 33234841.
IDENTIDADE: RG. 3.220.414 - SSP.
CERTIFICADO DE RESERVISTA: nº 95659 – 2ª RM 6ª CR – 2ª Cat.
C.P.F: 157.358.938-15.
CARTEIRA DE TRABALHO: 29.700 Série 286.
TÍTULO DE ELEITOR: 24655-15ª Zona (Vota na 49ª seção)
REGISTRO NO MEC: 41.370 em 25/09/ 1964 (Disciplina – Português)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA: 487 – Assis/SP.
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA (CONRE): nº 4553, 3ª Região – SP.

2- CURSOS DE 1º e 2º GRAUS:

Ginasial e Normal no Colégio Anhanha Melo, Assis – SP, (1948 à 1954)

3- CURSOS SUPERIOR:

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Presidente Prudente, bacharelou se em 1969.
Administrador de Empresa, pela Associação de Ensino de Marília, em 1977.

4- CURSOS NO EXTERIOR:



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04
Proc. 192/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Curso de Técnicas de Estatística, no Centro Interamericano de Ensino de Estatística (CIENES), Santiago do Chile.

5- OUTROS CURSOS:

De extensão Universitária em Direito Agrário, Direito Constitucional, Direito Penal, Perícias Médico-Legal, Legislação Trabalhista, e presente em todos os Congressos de Estudos de Direitos Rurais no Estado de São Paulo.

6- OUTRAS ATIVIDADES:

Ex professor de Português do Colégio Comercial em Martinópolis, ex professor de Estatística no Colégio Santa Terezinha em Santo André (Utinga), ex professor de Estatística no Colégio Santa Maria em Assis-SP.

Funcionário Público da União como Estatístico NS 926.

Cooperou nos anos de 1979 e 1980 para elaboração das cláusulas das convenções coletivas entre patrões e empregados na lavoura.

Advogado Sindicalista dezoito anos, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis e Cândido Mota.

7- LÍNGUAS QUE FALA:

Além do nacional, fala Espanhol.

Assis, 22 de outubro de 2.003.

MÁRIO DE SOUZA
OAB/SP 24.046



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

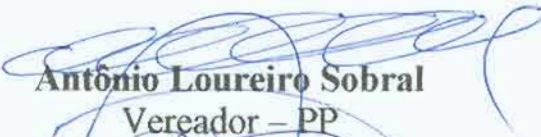
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

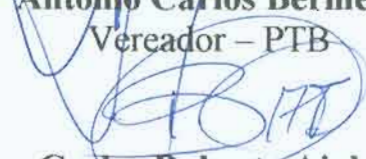
Fls. n.º 05
Proc. 192/03
Presidente

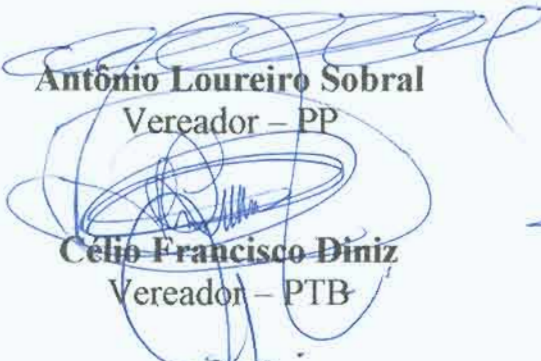
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2003


Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB

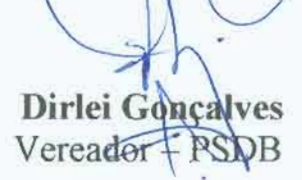

Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB

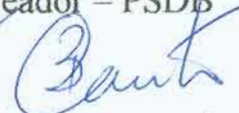

Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP


Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP


Celio Francisco Diniz
Vereador - PTB


Claudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB

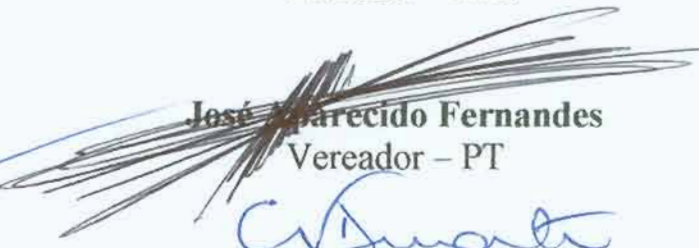

Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB

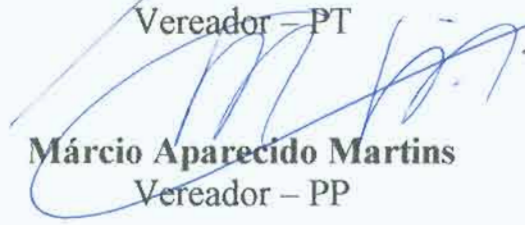

Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB

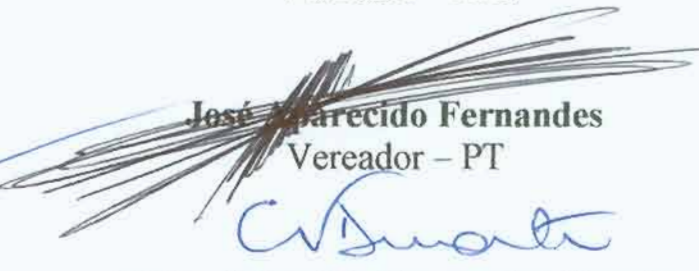

Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL


Joel José dos Santos
Vereador - PT


José Aparecido Fernandes
Vereador - PT


Márcio Aparecido Martins
Vereador - PP


Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB

Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 06
Prot. 192/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/ 2.003 PARECER Nº 192/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Benemérito ao Sr. Mário de Souza/

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Carlos Roberto Ajala, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Benemérito ao Sr. Dr. Mário de Souza, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

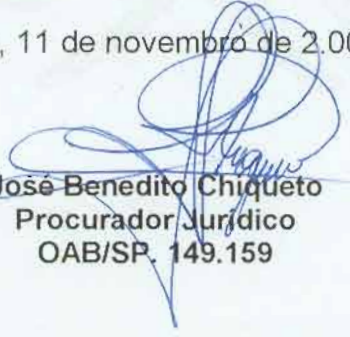
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 11 de novembro de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159